



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Capitão Assunção

Excelentíssimo Senhor DEPUTADO ERICK MUSSO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo

O deputado CAPITÃO ASSUMÇÃO, signatário, no uso de suas prerrogativas legais de fiscalização do Poder Público Estadual, requer a Vossa Excelência, com base nos artigos 57 § 2º da Constituição Estadual, seja encaminhado à **SECRETARIA DA CASA CIVIL** o seguinte:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Diante da Pandemia do Covid-19, o Governador do Estado do Espírito Santo, no dia 16 de março de 2021, em coletiva dada aos meios de comunicação, informou que o estado passaria por medidas restritivas nos próximos dias, a contar a partir do dia 18 de março de 2021.

Sendo assim, fora expedido o DECRETO de nº 4838-R e DECRETO EXTRA de nº 4842-R, com a fundamentação que “as medidas qualificadas extraordinárias pelo prazo de 14 (quatorze) dias para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) em todos os Municípios do Estado do Espírito Santo.”

Nesta situação, conforme noticiado pelo meios comunicação, pude observar que o governador Renato Casagrande comprou, em plena pandemia e com dinheiro público, **por meio do edital nº 027/2020 por meio da Empresa especializada em Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Peixes e Mariscos (nº 2020-GGZWP)**, com dispensa de licitação, picanha, sorvete, chocolates, paleta de cordeiro, pernil de porco sem osso, frutas importadas, cuscuz marroquino, dentre dezenas de outras iguarias para sua residência oficial na Praia da Costa. **(Reportagem em anexo)**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Capitão Assunção

Além de frutos do mar, sendo lagostas, camarões VG, siri, badejo, robalo e outros frutos do mar. Também solicitou a compra de bebidas alcoólicas, como vinhos, cervejas e outras para sua residência. (<https://www.folhadoes.com/noticia/politica-denuncia/76344/depois-picanha-sorvete-na-casa-governador-edital-lagosta-camarao-vg-sai-ar>)

Ocorre que, conforme narra a reportagem, não obtiveram êxito ao tentar acessar o site para ver o edital na íntegra. Sendo assim, nas atribuições fiscalizatórias que me compete como Parlamentar e cidadão, acessei o site de pesquisa, por meio do link (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>) e também não logrei êxito em ver o processo de forma detalhada, pois a página/site que se encontra todo o gasto oriundo do Poder Executivo se encontra fora do ar, quando solicita acesso ao processo de forma simplificada.

Por fim, vale destacar que a falta de transparência deixa dúvidas ao cidadão sobre a legalidade do ato praticado por parte do Governo do Estado, bem como a ausência de humanidade e consciente no uso dos recursos financeiros neste período difícil que o Estado do Espírito Santo tem enfrentado com a Pandemia do Covid-19, motivando as seguintes perguntas:

- a) Qual a justificativa e finalidade da contratação da **Empresa especializada em Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Peixes e Mariscos**, contratada neste momento de Combate a Pandemia Coronavírus (Covid-19), no Estado do Espírito Santo **mediante dispensa de licitação**?
- b) Solicitamos o encaminhamento integral do devido processo de aquisição.

Palácio Domingos Martins/ES, em 23 de março de 2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Capitão Assumção

CAPITÃO ASSUMÇÃO
Deputado Estadual - Espírito Santo
E-mail: dep.capitaoassumcao@al.es.gov.br